



LEI MUNICIPAL Nº 641/2016

DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
625/2015 LOA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 - Lei 625/2015 no valor de R\$ 104.221,83 (cento e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância em Saúde

0004 – Vigilância em Saúde

2089 – Ações de Controle de Vetor Transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

33.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 11.734,48

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 92.487,35

Fonte de Recurso 0.1.14.000 Transf de Recursos do SUS..... R\$ 104.221,83

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação em virtude de repasse da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Município de São José do Xingu, conforme portaria 025/2016/GBSES no valor de R\$ 104.221,83 (cento e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 14 DE MARÇO DE 2016.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO